

Por Leonardo Vizeu Figueiredo

Uma das questões que suscitam grandes dúvidas e debates, tanto no meio acadêmico, quanto na jurisprudência, é a possibilidade de se estender nas relações privadas, ainda que reguladas pela Autoridade Estatal, a eficácia da proteção dos direitos fundamentais, constitucionalmente assegurados, mormente a observância do devido processo legal.

Assim, a presente coluna se propõe a analisar a aplicação do devido processo legal nas relações contratuais do mercado privado de assistência suplementar à saúde.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Consultor Jurídico, em 24.09.2019